

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/97

Estabelece a Planta Genérica de Valores para imóveis prediais e territoriais, base de cálculo do IPTU no exercício de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Para o exercício de 1998 os preços do metro quadrado (m2) de construções e terrenos utilizados na base de cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) são os estabelecidos pela Planta Genérica de Valores, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana será lançado no exercício financeiro de 1998 tendo por base a situação física do imóvel no encerramento do presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1997.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 31/12/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS PREÇOS DO METRO QUADRADO (M2) DOS DIVERSOS TIPOS DE CONSTRUÇÕES

ANO BASE: 1997

EXERCÍCIO: 1998

Valores de construção: reais por m²

EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA

ANOS	Alvenaria Normal	Alvenaria Simples
1996/1997	64,86	49,56
1991/1995	58,96	45,05
1986/1990	53,01	40,89
1981/1985	50,36	38,85
1974/1980	47,99	37,16

EDIFICAÇÕES MISTAS E DE MADEIRA

ANOS	Mista Normal	Mista Simples	Mista Popular	Madeira Normal	Madeira Simples
1996/1997	32,04	24,46	19,58	29,82	22,50
1991/1995	29,13	22,24	17,80	27,11	20,45
1986/1990	26,47	20,23	16,21	24,67	18,58
1981/1985	23,82	18,21	15,49	22,20	16,72
1974/1980	20,23	16,21	14,59	15,49	11,11

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS PREÇOS DO METRO QUADRADO (M²) DOS DIVERSOS TIPOS DE TERRENOS

ANO BASE: 1997
EXERCÍCIO: 1998

COM CALÇAMENTO

EM REAIS

1. Meio de Quadra	3,25/m ²
2. Esquina	3,50/m ²
3. Fundos	3,00/m ²

SEM CALÇAMENTO

1. Meio de Quadra	3,00/m ²
2. Esquina	3,25/m ²
3. Fundos	2,75/m ²

1. Chácaras	0,40/m ²
-------------	---------------------